

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1382599/39955731

DATA/HORA DE ENTREGA:

27/09/2021 15:20:47

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 138 259 933

Montante: 51,00 €



IJW00039955731

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Morada: Rua Mário Dionísio, N.º 2

Localidade: Linda-A-Velha

Código postal: 2799-557 LINDA-A-VELHA

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502550066

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50001000000144733000154

REQUERIDO

Nome/Designação: Luis Filipe Ferreira Borges

Morada: Rua Outeiro, 84, Rc, Dt

Localidade: Jovim

Código postal: 4510-626 FÂNZERES

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 233190333

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

1 249,56 € (Mil Duzentos e Quarenta e Nove Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 831,25 € Juros de mora: 167,31 €

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2017-01-31 Período a que se refere: 2017-01-31 a 2017-09-30

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Oeiras - Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

- Factura n.º 100259, datada de 31/01/2017, vencida em 02/03/2017, do montante de € 45,47
- Factura n.º 101300, datada de 28/02/2017, vencida em 30/03/2017, do montante de € 31,80
- Factura n.º 102718, datada de 31/03/2017, vencida em 30/04/2017, do montante de € 31,80
- Factura n.º 103553, datada de 30/04/2017, vencida em 30/05/2017, do montante de € 31,80
- Factura n.º 104616, datada de 31/05/2017, vencida em 30/06/2017, do montante de € 31,80

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

- Factura n.º 105699, datada de 30/06/2017, vencida em 30/07/2017, do montante de € 31,80
- Factura n.º 106383, datada de 31/07/2017, vencida em 30/08/2017, do montante de € 31,80
- Factura n.º 107456, datada de 31/08/2017, vencida em 30/09/2017, do montante de € 30,85
- Factura n.º 107743, datada de 31/08/2017, vencida em 30/09/2017, do montante de € 564,13

Constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 831,25 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de € 167,31.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

Para pagamento indica-se IBAN: PT50001000000144733000154

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, S1 2.33

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4100-353 Porto

Telefone: 221172054/2209 Fax: 63683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt